ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.



O Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Internunicipal, Interestadual e de Turismo e Anexos de Maringá — (SINTTROMAR), na pessoa do seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, art. 13, §4º, bem como o Arts. 8º, incisos III, IV e VI, 9º, §1º da CF/88, c/c com a lei 7.783/89 — Lei de Greve Vigente. Convoca todos os associados e não associados do Sindicato, integrantes da categoria representados por esta Entidade Sindical, trabalhadores da Empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à ser realizada na sede do Sindicato, situado na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 367, Jd. Alvorada, Maringá-PR, no dia 01 de novembro de 2025, com início em primeira discussão com qualquer número de trabalhadores às 10h00 (dez horas). Visando atender as peculiaridades dos trabalhadores em Transporte coletivo Ubano de Maringá, a presente se estenderá até às 15h00 (quinze horas) desse mesmo dia, para discutir e aprovar as seguintes ordens do dia:

1 – Apreciar e deliberar sobre a proposta do Poder Público e das Empresas quanto ao Plano de Saúde oferecido para os trabalhadore apresentado no âmbito do DCG 0004520-55.2025.5.09.00;

2 – Apreciar a negativa das Empresas e do Poder Público e dos estudos sobre a redução do Intervalo Intrajornada apresentado no âmbito do DCG 0004520-55.2025.5.09.00;

3 – Discutir e deliberar sobre a Renovação do Instrumento Coletivo de Trabalho para vigência 2025/2026, diante da imposição das Empresas e Poder Público;

4 – Aprovar poderes para a Diretoria do Sindicato firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa e, em caso de insucesso com a reprovação da proposta na assembleia, tomar as medidas necessárias no presente Dissídio Coletivo de Greve 0004520-55.2025.5.09.00;

5 – Aprovar estado de Greve, caso não haja uma resposta satisfatória até a primeira quinzena de dezembro de 2025.

6 – Outros assuntos de interesse da categoria.

Maringá, 28 de outubro de 2025.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.



O Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo e Anexos de Maringá – (SINTTROMAR), na pessoa do seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, art. 13, §4º, bem como o Arts. 8º, incisos III, IV e VI, 9º, §1º da CF/88, c/c com a lei 7.783/89 – Lei de Greve Vigente. Convoca todos os associados e não associados do Sindicato, integrantes da categoria representados por esta Entidade Sindical, trabalhadores da Empresa Cidade Verde Transportes Rodoviários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à ser realizada na sede do Sindicato, situado na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 367, Jd. Alvorada, Maringá-PR, no dia 01 de novembro de 2025, com início em primeira discussão às 09h00 (nove horas) e não havendo atingindo o quórum necessário, os trabalhos se reunirão novamente em segunda discussão com qualquer número de trabalhadores às 10h00 (dez horas). Visando atender as peculiaridades dos trabalhadores em Transporte coletivo Metropolitano de Maringá, a presente se estenderá até às 15h00 (quinze horas) desse mesmo dia, para discutir e aprovar as seguintes ordens do dia: 1 – Apreciar e deliberar sobre a proposta do Poder Público e das Empresas quanto ao Plano de Saúde oferecido para os trabalhadores apresentado no âmbito do DCG 0004520-55.2025.5.09.00;

2 – Apreciar a negativa das Empresas e do Poder Público e dos estudos sobre a redução do Intervalo Intrajornada apresentado no âmbito do DCG 0004520-55.2025.5.09.00;

3 — Discutir e deliberar sobre a Renovação do Instrumento Coletivo de Trabalho para vigência 2025/2026, diante da imposição das Empresas e Poder Público;

4 – Aprovar poderes para a Diretoria do Sindicato firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a Empresa e, em caso de insucesso com a reprovação da proposta na assembleia, tomar as medidas necessárias no presente Dissídio Coletivo de Greve 0004520-55.2025.5.09.00;

5 – Aprovar estado de Greve, caso não haja uma resposta satisfatória até a primeira quinzena de dezembro de 2025.

6 – Outros assuntos de interesse da categoria.

Ronaldo José da Silva Presidente Maringá, 28 de outubro de 2025.



A empresa Lavwell Lavanderia Lavwell Industrial e Hospitalar LTDA, CNPJ 06.164.436/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - LOR para atividade de lavanderia industrial e hospitalar a ser implantada na Rua Santos Dumont n. 1352, zona 01, no município de Maringá-PR.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 05/11/2025, às 10:55hs / ERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matriculas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com
escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 — Sala 402 — Estoril — CEP 30494-080 — Belo Horizonte/MG.,
autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9,514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2025, are gegulamentação
complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Construção residencial em alvenaria com
a área de 190,94m², edificada sobre data de terras sob nº 08, remanescente, da quadra nº 286, com área de
295,22m², situada na Rua Limeira, nº 555 e Rua Pedro Araújo, sob nº 14, Jardim Campos, Maringá/PR. Imóvel
objeto da Matrícula CNM: 080440.2.0060064-02 trasladada da Matrícula nº 60.064 do 3º Serviço de Registro
de Imóveis da Comarca de Maringá/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º
da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula
anteriormente mencionada. 1º PÜBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 1.464.058,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos); 2º PÜBLICO LEILÃO - VALOR: R\$
1.163.355,02 (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com
que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel coupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30
da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: CECILIA FERNANDEZ
CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/12/1962, C.I: 6.297.297-1 SESP/PR,
CPF: 567.967.739-34, residente e domiciliada na Rua Sebastião Bueno, nº 350, Bairro Jardim Itamaraty, Mogi
Guaçu/SP, CEP: 13843-130, intimado(s) da data do



Semana Lixo Zero reforça ações de conscientização

(11) 3336-6887

nepensar a relação Com o lixo, promovendo o aproveitamento e o correto encaminhamento dos resíduos recicláveis e orgânicos. Esse é o objetivo da Semana do Lixo Zero, realizada de 20 a 29 de outubro, resultado da Lei nº 19.979/2019, de autoria do deputado Goura (PDT). "A Semana Lixo Zero é uma lei de extrema importância. Ela precisa ser celebrada justamente por trazer conscientização à sociedade civil, à população, às empresas e ao o poder público", afirmou o deputado.

LOCAL: ROD. RAPOSO TAVARES KM 20 SÃO PAULO-SP

Para o parlamentar, a legislação tem se consolidado como uma importante ação de educação ambiental no Paraná. O projeto, apresentado em 2019 como a primeira proposta de seu mandato, busca promover o tratamento racional dos resíduos, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas.

A lei fomenta a econo-



mia solidária e a inclusão social; propõe soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos; promove ações educativas e de conscientização sobre a temática; incentiva o consumo consciente; e prevê a realização de palestras, fóruns, seminários, audiên-

cias públicas e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos.

"Desde a sua criação, temos fortalecido a importância desta semana junto ao governo do Estado e às prefeituras, cobrando que ações educativas sejam realizadas para que tenhamos uma mudança na

maneira como nos relacionamos com o lixo e com os resíduos", comentou.

Além dessa iniciativa, o deputado Goura também é autor da Lei nº 22.265/2024, que obriga a separação dos resíduos em três categorias: compostáveis, recicláveis e rejeitos. A medida, segundo ele, é essencial para fortalecer as associações de catadores e as políticas municipais de compostagem. "Já cobramos oficialmente a regulamentação dessa lei pelo governo do Estado. Ela é fundamental para que possamos construir cidades Lixo Zero e, consequentemente, um Paraná Lixo Zero, que dê o devido tratamento aos seus resíduos", afirmou.

A legislação obriga universidades, faculdades, centros universitários, escolas, colégios, estádios de futebol, condomínios residenciais, comerciais e industriais, supermercados, restaurantes, hotéis, shopping centers e eventos com concentração pública a instalarem e/ou ade-

quarem coletores de resíduos, com separação em, no mínimo, três categorias: recicláveis; orgânicos (compostáveis); e rejeitos (material não reciclável).

AÇÕES

Além de separar o lixo comum do reciclável, a Casa de Leis mantém uma parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e com a Associação de Recicladores Relix, que duas vezes por semana recolhem o material reciclável gerado pelo Poder Legislativo.

Há também a coleta e doação de óleo vegetal feita pelo restaurante localizado na Casa, além de estudos para a instalação de uma composteira no prédio do Legislativo, situado na Rua João Gualberto.

O conceito de Lixo Zero busca promover o máximo aproveitamento e o correto encaminhamento dos resíduos recicláveis e orgânicos. O objetivo é evitar que esses materiais sejam destinados a aterros sanitários ou incineradores. (ASC)

Captura de carbono na Amazônia está em risco

Amazônia deixará de Capturar 2,94 bilhões de toneladas de carbono até 2030, se os governos de países amazônicos aplicarem pouco ou nenhum controle sobre o desmatamento no bioma. Caso haja manutenção das atuais políticas ambientais e das recentes taxas de desmatamento na região, ainda haveria perda na captura de carbono na ordem de 1,113 bilhões de toneladas nos próximos cinco anos.

A conclusão é de levantamento da Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (RAISG), divulgado recentemente, formada por oito organizações da sociedade civil. A rede engloba todos os países amazônicos, no entanto, para essa análise, foram considerados Brasil, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. Para os pesquisadores, a proteção das florestas mais preservadas da região, principalmente em terras indígenas e Áreas Naturais Protegidas, é decisiva para conter o aquecimento global. Na Amazônia, os territórios protegidos abrigam as florestas mais conservadas e com menores taxas de desmatamento. Além disso, segundo a RAISG. tais áreas concentraram 61% do carbono florestal capturado em 2023 em toda a região amazônica.

Entre as recomendações da rede estão priorizar políticas que articulem ciência e saberes dos povos amazônicos e desenvolver modelos econômicos e tecnologias baseados em baixas emissões de gases de efeito estufa, além de promover o uso sustentável de florestas e sistemas hídricos. É necessário, ainda, implementar estratégias que eliminem o desmatamento, incêndios florestais e o avanço de atividades ilegais e crimes ambientais no bioma.

Para isso, os pesquisadores utilizaram a ferramenta de simulação Dinâmica Ego - plataforma de modelagem ambiental gratuita - e dados atuais de monitoramento por satélite, com o objetivo de orientar melhores políticas públicas. (ASC)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3620-70D1-FDE5-55DB ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3620-70D1-FDE5-55DB



Hash do Documento

2FFAC63D9810C82029706990590011D80BDBE168346EB6782493F7AA2EF95C98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2025 é(são) :

✓ angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 28/10/2025 08:50 UTC-03:00
 Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
 Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

